

O processo de criação e implementação do Cedim: a institucionalização das demandas dos movimentos de mulheres e feminista

RESUMO

O objetivo do artigo é refletir sobre as práticas dos movimentos de mulheres e feminista a partir do contexto das eleições de 1982, quando, no Brasil, esses movimentos construíram, no campo institucional, uma agenda de reivindicações voltada para a equidade de gênero, na qual a principal demanda era a criação de conselhos de direitos da mulher. Para tanto, iremos analisar o processo de criação e implementação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do estado do Rio de Janeiro (Cedim), que, como instituição governamental, atua na formulação, na assessoria, no monitoramento e na implementação das políticas públicas de gênero voltadas para a valorização e promoção da população feminina fluminense.

Palavras-chave

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, movimentos de mulheres, movimento feminista, políticas públicas de gênero.

ABSTRACT

The purpose of this article is to reflect upon the practices adopted by women's and feminist movements, within the context of the 1982 elections, when, in Brazil these movements developed, on an institutional level, an agenda of demands aimed at gender equality, with their main demand being the creation of women's' rights councils. To this end, we analyze the process that led to the creation and implementation of the Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do estado do Rio de Janeiro (Cedim – The State Council of Women's Rights of the state of Rio de Janeiro), which, in its role as a government institution, is involved in formulating, assisting, monitoring and implementing public gender policies aimed at valuing and promoting the female population of the state of Rio de Janeiro.

Keywords

The State Council of Women's Rights, women's movements, feminist movements, public gender policies.

Introdução

Os movimentos de mulheres e feminista¹ na década de 1970, no Brasil, fizeram parte de um movimento mais amplo e heterogêneo que lutava contra o regime ditatorial e também contra as formas de opressão das mulheres na sociedade, tendo em comum o Estado como inimigo. Essa posição caracterizou uma ruptura, dentre outras questões, com os movimentos de mulheres que atuaram a partir das primeiras décadas do século XX. “Sem querer negar a importância de movimentos em prol do ‘progresso social da mulher’ e de figuras como Bertha Lutz [...], a verdade é que somente a partir dos anos 1960 o feminismo atinge dimensões de um ‘movimento de massas’ nas principais cidades do capitalismo ocidental” (MORAES, 1996, p. 8).

A luta pela anistia ampla, geral e irrestrita é um dos exemplos dessa afirmação. Em 1975 esse movimento teve início, por iniciativa de mulheres que tinham familiares e amigos torturados e assassinados pelo governo militar, com a coleta de um abaixo-assinado e a elaboração do “Manifesto da Mulher Brasileira”, no qual se afirmava:

Nós, mulheres brasileiras, assumimos nossas responsabilidades de cidadãs no quadro político nacional. Através da história provamos o espírito solidário da mulher, fortalecendo aspirações de amor e justiça. Eis por que nós nos antepomos aos destinos da nação, que só cumprirá sua finalidade de paz se for concedida anistia ampla e geral a todos aqueles que foram atingidos pelos atos de exceção. Conclamamos todas as mulheres no sentido de se unirem a esse movimento, procurando o apoio de todos que se identifiquem com a ideia da necessidade de anistia, tendo em vista um dos objetivos nacionais: a união da nação. [ZERBINE, 1979, p. 27]

Fruto desse processo, em 28 de agosto de 1979, o então presidente João Baptista Figueiredo sanciona a Lei da Anistia. “Foi a possibilidade de a gente voltar a viver num ambiente democrático, ou seja, sob o totalitarismo é impossível você fazer avançar a cidadania, e o que as mulheres queriam era o avanço da cidadania” (BARSTED, em entrevista concedida à autora. Rio de Janeiro, 21 dez. 2010).

Nesse sentido, o processo de redemocratização instaurado no Brasil foi decisivo para que as questões específicas ganhassem destaque na agenda do movimento feminista e conseqüentemente na formulação de políticas públicas voltadas para a equidade de gênero.

1. No presente artigo, utilizaremos a terminologia “movimento feminista”, no singular, no entanto estamos nos referindo a um movimento múltiplo, que tem várias concepções tanto do ponto de vista teórico quanto do ponto de vista da atuação política.

O movimento feminista no contexto das eleições de 1982

Na década de 1970, período ditatorial no Brasil, a relação do movimento feminista com o Estado se dava da perspectiva do confronto e numa prática de oposição; com a vitória do PMDB nas eleições de 1982, a possibilidade de construir uma política feminista levou os movimentos a repensar sua relação com o Estado. Esse novo quadro trouxe para o interior dos movimentos de mulheres e feminista brasileiros o debate sobre a participação política.

Participar da política foi o dilema dos anos 1980. O período pós-ditadura abriu algumas vertentes ao movimento de mulheres: continuar atuando nos movimentos sociais, entrar para o Legislativo, para o Executivo. Essa polêmica atravessou o movimento feminista e o movimento de mulheres (não feminista). A decisão teve um cunho, antes de mais nada, partidário. As mulheres optaram por cada uma dessas vertentes, ora movidas pelas diretrizes de seus grupos, ora por opções pessoais. [BLAY, 1988, *apud* SCHUMACHER, S; VARGAS, 1993, p. 351]

Sobre esse debate, Branca Moreira Alves, narra que “a nossa posição e a minha posição eram que a gente tinha que entrar no mundo político oficial, porque era do mundo político que a gente podia fazer as grandes transformações e deixar de ser o pequeno gueto que nós éramos” (GUTMAN, vídeo *20 anos Cedim*, 2007).

Nessas eleições, o eleitorado feminino transformou-se em alvo de interesse de partidos políticos e candidatos, que começaram a incorporar aos programas e plataformas eleitorais as reivindicações do movimento feminista. Assim, no contexto das lutas democráticas e da influência das esquerdas, os movimentos de mulheres e feminista brasileiros consagram-se como ator político. No entanto, cabe ressaltar que:

A relação do feminismo com o campo político a partir de 1979 deve ser examinada de três perspectivas complementares: a conquista de espaços no plano institucional, por meio de conselhos da condição da mulher e delegacias da mulher; a presença de mulheres nos cargos eletivos; e as formas alternativas de participação política. Em qualquer um desses espaços a presença das mulheres e, mais do que isso, de feministas tem sido fruto de múltiplas tensões resultantes de fatores como a resistência de um campo completamente dominado por homens à entrada de mulheres e a estratégia do próprio movimento, que muitas vezes viu o campo da política como uma ameaça a sua unidade. [PINTO, 2003, p. 68-69]

Nesse período, as práticas feministas podem ser distinguidas em três momentos. O primeiro inicia-se na década de 1970 e chega até 1980, quando essas práticas, tanto nos grupos quanto na ação individual, “foram parte de

um amplo e heterogêneo movimento que articulava as lutas contras as formas de opressão das mulheres na sociedade brasileira com as lutas pela redemocratização. Nos movimentos se diluíam os discursos estratégicos, o Estado era o inimigo comum” (SOUZA-LOBO, 2011, p. 226-27).

O segundo momento acontece, entre 1980 e 1982; no contexto do pleito eleitoral de 1982, o processo da reorganização partidária, segundo a autora, contribui para “descaracterizar as práticas autônomas dos movimentos, os grupos se dividem e desfazem. Na divisão, muitas feministas se concentram nos partidos, outras permanecem somente no movimento. Os discursos feministas invadem os discursos partidários, mas as práticas autônomas se reduzem” (SOUZA-LOBO, 2011, p. 227).

O terceiro acontece a partir de 1982, pós-eleições, com a institucionalização das demandas feministas. “Sua forma mais visível foi a dos conselhos da condição da mulher, mas não foi a única e possivelmente também não foi a mais bem-sucedida” (PINTO, 2003, p. 70).

Nesse momento, é importante ressaltar que a escolha desse modelo de órgão, cuja proposta original era de composição pluralista e suprapartidária, foi torpedeada por parcela significativa do movimento de mulheres. Havia as que se recusavam a participar de qualquer organismo governamental por temer a descaracterização governamental de suas reivindicações pelo Estado e a institucionalização do que havia de “radical, criativo e revolucionário” no feminismo, provocando consequentemente a perda da autonomia do movimento de mulheres. Havia também as que, militantes do PT, compreendiam o papel do Estado na conquista de algumas reivindicações do movimento, porém, por razões mais partidárias que feministas, optaram por abster-se. [SCHUMAHER; VARGAS, 1993, p. 352]

Ainda segundo as autoras, “no sendeiro aberto em São Paulo em 1982, abrem-se no país novas vertentes para a discussão sobre a ‘institucionalização do feminismo’” (SCHUMAHER e VARGAS, 1993, p. 353).

O encontro entre o movimento e o campo político traz uma problemática fundamental que deriva da própria natureza social, colocando-o diante de duas alternativas: atrelar-se a um partido e ameaçar sua unidade e sua autonomia ou se manter unido e limitar sua participação política à pressão. Se for tomada a primeira opção, é ela que nos interessa aqui, novamente há duas possibilidades: o caminho da representação, ou seja, da candidatura a cargos eletivos nos parlamentos, ou o caminho da ocupação de espaços no aparelho estatal, tanto por meio da instituição de novos espaços, como o dos conselhos, como pela ocupação de cargos propriamente políticos e/ ou burocráticos. [PINTO, 2003, p. 70]

Nesse sentido, os conselhos de direitos da mulher, enquanto organismos institucionais, no âmbito governamental, em última instância, configuraram-se como novos interlocutores na relação dos movimentos de mulheres e feminista com o Estado, ao mesmo tempo que no Legislativo, tanto no âmbito federal quanto nas assembleias estaduais, cresce o número de mandatos femininos, assim como crescem os grupos que formam o movimento de mulheres e as organizações não governamentais de gênero.

As condições políticas para a criação do Cedim

No pleito eleitoral de 1982, o candidato Leonel Brizola (PDT) ganhou as eleições para o cargo de governador do estado do Rio de Janeiro. Com a vitória de Brizola, aumentou muito a expectativa do movimento de mulheres e feminista fluminense para a criação imediata do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (Cedim) visto que o governador era considerado do campo progressista.

No entanto, isso não ocorreu. Diferentemente do PMDB em São Paulo, o PDT-RJ embora tivesse nos seus quadros algumas feministas, no seu conjunto não tinha um núcleo de militância feminista, e “talvez este dado político-partidário seja um dos elementos essenciais à compreensão das diferenças nas políticas públicas voltadas para a questão da mulher, nos dois estados” (BARSTED, 1994, p. 30]

Com a vitória do PMDB nas eleições de 1986 para o governo do estado do Rio de Janeiro e com a presença das militantes dos movimentos de mulheres e feminista nos quadros do partido, Branca Moreira Alves,² Heloneida Studart³ e Comba Marques Porto,⁴ entre outras, atuaram articuladas com as organizações de mulheres e feministas do Rio de Janeiro de forma decisiva para a criação do Conselho Estadual de Direitos da Mulher (Cedim). Assim sendo, dois meses após a posse, o governador Moreira Franco (PMDB), criou o Cedim através do Decreto nº 9.923/87, vinculado à Secretaria de Estado de Governo.

Em 18 de setembro de 1987, o governador Moreira Franco designou, também por decreto, as 21 integrantes do conselho deliberativo do Cedim, dentre as quais: Branca Maria Moreira Alves, feminista e militante do PMDB, nomeada presidenta do conselho para um mandato de dois anos, prorrogado por mais dois anos.

A solenidade de posse de Branca Moreira Alves e das demais conselheiras do primeiro conselho deliberativo aconteceu no Palácio Guanabara, em outubro de 1987. O *Jornal do Brasil* registrou o evento e publicou a matéria “Estado institui conselho para lutar por direitos da mulher”, na qual destacou o tema da violência contra a mulher.

2. Branca Moreira Alves, na década de 1960, criou com Jacqueline Pitanguy o “Grupo de reflexão” a partir da metodologia da experiência americana. Essa prática tornou-se referência para o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica realizado pelos SOS Mulher, principalmente, o do Rio de Janeiro.

3. Jornalista, escritora e radialista. Exerceu o mandato de deputada estadual nas legislaturas de 1979-1983 pelo MDB, 1983-1987 pelo PMDB e nas legislaturas de 1987-1991, 1991-1995, 1995-1999 e de 2002-2006 pelo PT.

4. Comba Marques Porto, advogada, participou do movimento feminista no estado do Rio de Janeiro, atuando na área da violência doméstica contra a mulher. Em 1982 candidatou-se ao cargo de vereadora pelo PMDB e nas eleições de 1986 ao cargo de deputada federal, também, pelo PMDB fluminense. No entanto, nos dois pleitos não conseguiu se eleger.

A Secretaria de Polícia Civil vai realizar nos próximos meses um concurso público para o cargo de delegada. A decisão é resultado da luta do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para ampliar o número de delegacias especializadas na repressão e apuração de crimes contra as mulheres.

A informação foi dada por Branca Moreira Alves, que ontem tomou posse na presidência do conselho em solenidade no Palácio Guanabara. O conselho tem 21 integrantes, entre elas, na secretaria especial de Comunicação Social, Belisa Ribeiro e a atriz Kate Lira, e três suplentes. [*Jornal do Brasil*. Caderno Cidade. 17 out. 1987]

A referida matéria apresentou fragmentos do discurso de posse da presidenta Branca Moreira Alves, no qual ela enfatizava a atuação dos movimentos de mulheres e feminista na luta pelos direitos das mulheres e contra a repressão, citando feministas brasileiras e as mães da Plaza de Mayo, na Argentina.

“O movimento de mulheres é um dos mais significativos marcos da história do século XX”, disse Branca Moreira Alves em seu discurso, que lembrou várias feministas, como Myrthes Campos, Leolinda Daltro e Bertha Lutz, que lutaram pelo voto das mulheres, conseguido em 1932 no Brasil, e as mães da Plaza de Mayo, na Argentina, que foram decisivas no combate à repressão. [*Jornal do Brasil*. Caderno Cidade. 17 out. 1987]

A matéria mencionou a presença das deputadas estaduais Lúcia Arruda (PT), Daysi Lúcida (PFL) e das parlamentares federais Ana Maria Rattes (PMDB), Benedita da Silva (PT) e Jandira Feghali (PC do B) e registrou que todo o secretariado estadual compareceu à solenidade de posse, além do governador Moreira Franco, acompanhado da esposa.

Na solenidade, o discurso do governador Moreira Franco trouxe alguns aspectos do que virá a ser o campo de tensão na relação entre o Poder Executivo, os movimentos de mulheres e feminista fluminenses e o próprio conselho.

“Agora vocês não vão mais protestar, vão fazer”, brincou o governador Moreira Franco, falando ao ouvido da presidenta do conselho. Branca Moreira Alves ainda não recebeu, porém, qualquer previsão de orçamento para o conselho. Já foi enviado pedido de compra de material para a instalação do órgão, ainda sem resposta. Ela negou as informações de que o conselho receberia CZ\$ 10 bilhões até o final do mandato de Moreira Franco. [*Jornal do Brasil*. Caderno Cidade. 17 out. 1987]

Já as parlamentares presentes enfatizaram a importância do Cedim no processo de construção da cidadania das mulheres.

“A criação deste conselho é muito importante porque o Rio de Janeiro já estava atrasado em relação aos outros estados, que já possuem seus conselhos e movimentos feministas”, disse a deputada estadual Lúcia Arruda, do PT, denunciando que a mulher brasileira não possui até hoje direito de cidadania. “Este conselho é uma força dentro do próprio governo”, declarou. A deputada federal Benedita da Silva, também do PT, concorda com Lúcia Arruda, considerando o conselho como “mais uma alternativa para a condução dos problemas da mulher”. Mas ressaltou que ele não deve agir por conta própria, e sim reunir o consenso dos movimentos feministas autônomos de todo o estado.

“O Legislativo terá que saber trabalhar com o conselho a partir de agora para que realmente represente um grande salto na luta pelas mulheres”, disse a deputada estadual Jandira Feghali (PC do B), que definiu o conselho como “elo institucional” entre os movimentos de base e o governo do estado, pois “não pode substituir os grupos feministas autônomos”. [Jornal do Brasil. Caderno Cidade. 17 out. 1987]

“Na festa de posse, um desfile de moda.” Esse foi o subtítulo da referida matéria para registrar a presença das convidadas, no qual se destacou, ao nosso ver de forma irônica, a vestimenta das mulheres, que servia de parâmetro para caracterizar o comportamento das convidadas na solenidade. Dessa perspectiva, a matéria dividiu as convidadas em três grupos, quais sejam: o grupo que representava a sobriedade, a autoridade feminina; o grupo do ti-ti-ti; e o grupo do movimento negro. O primeiro, formado pela primeira-dama e pela presidenta do Cedim, representava a sobriedade, a autoridade feminina.

O segundo grupo era composto pelas mulheres que “se vestiam como manda o último figurino”, desfilavam no salão para ver de perto o governador, portanto alheias à criação do conselho como parte de um todo na luta pela conquista dos direitos das mulheres fluminenses.

Contrastando com a elegância discreta da primeira-dama do estado, Celina Moreira Franco, que vestia um *tailleur* preto, e da presidenta do conselho, Branca Moreira Alves, que usava um conjunto de algodão também preto, as demais fizeram um desfile de moda na instalação do fórum de debates dos problemas sociais da mulher fluminense.

Conjuntos de linho ou javanesa — como manda o último figurino — enfeitaram o salão nobre do Palácio Guanabara, onde mulheres de todas as idades se acotovelavam para ver de perto o governador. Toda vez que o locutor do cerimonial anunciava a presença de alguma personalidade ou chamava alguma integrante do conselho para assinatura do protocolo, uma onda de cochichos subia de todos os cantos: “Como ela é cafona!”, ou: “Olha que vestido lindo!”, e até: “Nossa, ela conseguiu ficar bonita pelo menos hoje”.

Finalmente, o terceiro grupo, “afastadas do ti-ti-ti sobre a elegância ou cafonice estavam algumas mulheres do movimento negro, que desfilavam pelo salão com suas boinas e penteados afro, dentro de roupas entre o pareô e o

estilo Caribe” (*Jornal do Brasil*. Caderno Cidade. 17 out. 1987). No final do evento, no entanto, termina a matéria, independentemente do tipo de vestimenta, todas desejavam falar com o governador.

Na confusão que se formou no fim da solenidade, todas as mulheres queriam falar com o governador, algumas vestidas como os *hippies* dos anos 1970, faixa amarrada na cabeça e fazendo com os dedos médio e indicador o sinal de paz e amor. [*Jornal do Brasil*. Caderno Cidade. 17 out. 1987]

Rachel Soihet chama a atenção para o fato de que “ao longo do tempo, as feministas foram objeto de grosseiras caricaturas em crônicas e charges, nas quais se buscava passar a mensagem do terror e do grotesco que representaria a participação das mulheres em esferas consideradas próprias dos homens” (SOIHET, 2005, p. 325).

Essa forma de registrar as mulheres militantes dos movimentos de mulheres e feminista do Brasil aconteceu, durante o regime militar, no tabloide *O Pasquim*. “Nas páginas do citado jornal, ridicularizam-se as militantes, utilizando-se os rótulos usuais de masculinizadas, feias, despeitadas, no que conseguiam grande ressonância” (SOIHET, 2005, p. 331). Cita, por exemplo, o episódio da entrevista realizada pelo referido tabloide, em 1971, com a feminista americana Betty Friedan, em visita ao Brasil, quando da “provocação de Millôr Fernandes de que o movimento das mulheres não teria um objetivo, Friedan replica, reiterando sua vinculação com o todo” (SOIHET, 2005, p. 332).

Nesse episódio, segundo a autora, o que mais importou não foram os argumentos utilizados por Friedan, mas sim o fato de Millôr Fernandes frisar seu “orgulho de ser considerado porco chauvinista, já que quem assim o julgou foi ‘Betty Friedan em pessoa’, e, mais uma vez, o argumento de investir contra um atributo corporal da mulher, pois, segundo o articulista citado, ‘ela em pessoa é muito mal apessoada’” (SOIHET, 2005, p. 332).

À primeira vista, esta maneira burlesca de apresentar as mulheres empenhadas na luta por direitos não guardaria maiores consequências, visando apenas divertir o público leitor. Na verdade, porém, percebe-se um aspecto perverso nessas insinuações, o que me faz enquadrar tais colocações em uma das modalidades de violência contra as mulheres. Isto porque a reiteração da comicidade na abordagem de suas reivindicações tende a difundir uma imagem em voga, acerca das feministas como viragos, pesadas como elefantes, perigosas, feias... Imagens que se contrapõem ao ideal feminino constantemente reatualizado de beleza, meiguice, delicadeza, paciência, resignação — igualmente uma forma de violência —, levando, na maioria das vezes, as mulheres a rejeitar sua inserção no feminismo e até a combatê-lo. [SOIHET, 2005, p. 332]

Para a referida autora, a imprensa teve papel importante nessa luta, quer seja abrindo espaço para as reivindicações dos movimentos de mulheres e feminista, quer seja, e em número maior, “retificando os papéis e limites relativos à atuação das mulheres na sociedade” (SOIHET, 2005, p. 333). A autora, destaca, ainda, que “tal violência procurou mais de perto as mulheres dos segmentos médios, envolvidas com os movimentos feministas, o que não impediu sua influência sobre aquelas dos segmentos populares (SOIHET, 2005, p. 333). Essa retificação fica evidente na matéria publicada pelo JB, que registrou a posse do primeiro conselho deliberativo do Cedim.

A partir de sua criação, o Cedim vem, de forma ininterrupta, atuando enquanto instituição governamental, na formulação, assessoramento, monitoramento e implementação das políticas públicas com recorte de gênero, no âmbito do Poder Executivo estadual, ao longo dos sucessivos governos. Por esse motivo faz-se necessário compreender a natureza dessa instituição, assim como o processo de sua implementação.

Para tanto, tomamos como referência o modelo básico de pesquisa de avaliação voltado para os programas de renda mínima, fruto do levantamento sistemático dos programas brasileiros, intitulado “Programas de renda mínima para famílias carentes: levantamento das experiências e metodologia de avaliação”.⁵

A avaliação de processo ou institucional tem como objetivo “acompanhar e avaliar o processo de implementação e operação dos programas, pesquisando junto à estrutura organizativa os fatores institucionais que operam como condicionantes negativos ou positivos do seu sucesso” (DRAIBE, 1998, p. 235). Tendo como variáveis e indicadores os objetivos do programa; o público-alvo; a vinculação institucional; o apoio institucional; os recursos disponíveis; as formas de seleção dos beneficiários; as exigências do programa; os critérios de permanência e de desligamento, dentre outros (DRAIBE, 1998, p. 238-40).

Partimos dessa perspectiva para apresentar algumas variáveis sobre a avaliação do processo do Cedim que ajudam a compreender o avanço do arcabouço institucional das políticas públicas voltadas para o combate da violência doméstica contra a mulher perpetrada pelo parceiro íntimo no estado do Rio de Janeiro (1986-2006). Neste sentido, buscaremos conhecer as especificidades do processo de implementação do Cedim, a partir de seus objetivos e de sua vinculação institucional.

5. A pesquisa foi coordenada pelas pesquisadoras do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas – NEPP - Unicamp, Sônia Draibe, Ana Maria Fonseca e Lilia Montali.

A natureza híbrida do Cedim

Para compreender a atuação dos conselhos de direitos da mulher deve-se considerar a sua condição híbrida, conforme já abordamos. Nessa perspectiva, o decreto nº 9.923/87, assinado pelo governador Moreira Franco, que dispõe sobre a criação do Cedim, apresenta, através da definição de seus objetivos, do público-alvo, da vinculação institucional e da sua forma de estruturação, os elementos que o definem como instituição de natureza híbrida.

No artigo 1º, o governador estabelece que o Cedim é um mecanismo do Poder Executivo estadual, que deve atuar tanto da perspectiva da implementação, quanto daquela da formulação das políticas públicas de gênero.

Art. 1º – Fica criado o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher — Cedim, vinculado à Secretaria de Estado de Governo, com a finalidade precípua de formular e implementar em todos os níveis da administração do estado do Rio de Janeiro diretrizes e programas visando eliminar as formas de discriminação que atinjam às pessoas do sexo feminino, de modo a assegurar-lhes a plena participação no plano político, econômico e cultural. [Rio de Janeiro, Decreto nº 9.923. 6 maio 1987]

Os objetivos do conselho definidos em seu artigo 2º ratificam que o Cedim deve atuar, como organismo governamental, implementando as políticas públicas de gênero e formulando as referidas políticas, constituindo-se interlocutor entre os movimentos de mulheres e feminista fluminenses e o governo estadual.

Art. 2º – Na consecução de seus objetivos ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher — Cedim, incumbe:

- a) prestar, quando solicitado, assessoria direta aos órgãos do Poder Executivo nas questões que, de qualquer forma, alcancem a mulher e digam respeito à defesa de seus direitos;
- b) estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres fluminenses na cidade e no campo, propondo medidas objetivando eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;
- c) fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, no que pertine aos direitos já assegurados à mulher;
- d) elaborar projetos que visem eliminar o eventual conteúdo discriminatório quando verificado no ordenamento jurídico vigente, encaminhando-os ao exame do governador do estado;
- e) promover intercâmbios e firmar convênios com organismos internacionais e nacionais, públicos ou particulares, com a finalidade de incrementar o programa do conselho;
- f) manter canais permanentes de relacionamento com os movimentos de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades levadas a efeito pelos grupos autônomos;

g) receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos ou episódios discriminatórios da mulher em todos os setores da sociedade, encaminhando-os aos órgãos competentes para as providências cabíveis. [Rio de Janeiro, Decreto nº 9.923, 6 maio 1987]

Como instituição híbrida, a composição das integrantes dos conselhos de direitos da mulher deve ter como princípio a paridade de representação entre o governo e a sociedade civil.

No que se refere a sua composição, a legislação impõe o respeito ao princípio da paridade entre Estado e sociedade, como mecanismo de equilíbrio nas decisões. A representação governamental nos conselhos é feita, em geral, por agentes públicos titulares de cargos de direção na administração direta ou indireta, por responsáveis pelas áreas das políticas sociais e por outros que atuem nas áreas afins, por indicação do chefe do Poder Executivo. A sociedade civil é representada por conselheiros escolhidos por seus pares, em fórum próprio, dentre as entidades e organizações não governamentais prestadoras de serviços de defesa de direitos, movimentos, associações comunitárias, sindicatos, associações de usuários, devendo essa composição ser prevista por lei específica, de acordo com as particularidades de cada contexto. [TATAGIBA, 2002, p. 50]

Cabe ressaltar que o processo de recrutamento das conselheiras, segundo Pinto (2003) define, em última instância, a relação do movimento com o Estado.

A forma de recrutamento das mulheres para ocupar posições em conselhos ou em outros órgãos estatais é definidora da relação do movimento com o Estado e da independência do primeiro em relação ao segundo. Se o recrutamento ocorre a partir do Estado, a tendência é que partido e movimento venham a se confundir, resultando daí que, por mais feministas que sejam as mulheres recrutadas, elas acabarão ficando de alguma forma comprometidas com as propostas de governo. De outra sorte, se o recrutamento realiza-se a partir dos movimentos, há em princípio a possibilidade de construir um espaço mais independente. Ora, se a última alternativa parece ser a mais democrática, é também a mais difícil de ser concretizada. A alternativa do recrutamento de correligionárias de partido, que tem sido a regra e acarreta a virtual morte do Conselho Nacional do Direito da Mulher (CNDM), foi em muito condicionada por esse cenário. [PINTO, 2003, p. 71]

Sobre essa dimensão, o decreto de criação do Cedim estabelece, em seu artigo 3º, que o conselho está organizado em três órgãos, quais sejam: o conselho deliberativo, a assessoria técnica e a assessoria executiva. A estrutura e a competência de cada órgão, segundo o parágrafo 1º do referido artigo, serão fixadas no regimento interno do conselho. No entanto, sobre a composição do conselho deliberativo, o regimento interno deverá respeitar a paridade da representação do governo e da sociedade civil:

- a) a composição do conselho deliberativo de 21 integrantes e três suplentes, designados pelo governador do estado, com mandato de quatro anos, entre as mulheres que tenham contribuído de forma significativa em prol dos direitos da mulher;
- b) a escolha dos membros do conselho deliberativo recaindo em igual proporção de um terço entre mulheres militantes de partidos políticos, as indicadas por movimentos feministas e entre as ativistas do movimento popular organizado, cujos nomes serão submetidos ao governador do estado, através de lista tríplice;
- c) a redução do mandato para as integrantes do primeiro conselho deliberativo a ser nomeado, com o prazo de dois anos para onze conselheiras e um ano para dez delas, cabendo a escolha ao exclusivo critério do governador do estado;
- d) a nomeação da presidenta do conselho de administração, entre os membros daquele órgão, com o mandato renovável de dois anos, sob a escolha do governador do estado.

Além dessa estrutura, o decreto prevê, também, a requisição de servidores estaduais, inclusive da administração indireta, e o encaminhamento por parte do Poder Executivo de proposta orçamentária para os exercícios financeiros a partir do ano de 1988.

Em 1997, foi sancionada a Lei Ordinária nº 2.837/97, pelo governador Marcello Alencar, que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – Cedim-RJ e dá outras providências.

A referida lei, ao ser formulada, dez anos após a criação do conselho, no contexto da implementação das convenções que o Estado brasileiro assinou nas conferências internacionais, manteve a característica híbrida do conselho, ratificou sua atuação, como instituição governamental, no campo das políticas públicas sob a óptica de gênero, vinculado ao Gabinete Civil da Governadoria do Estado do Rio de Janeiro.

Sobre as competências do conselho, ao compararmos o texto do decreto de criação com o artigo 2º da Lei Ordinária, que trata desse tema, constatamos que não só consolidou como ampliou as competências definidas no texto de 1987.

- I — desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto de secretarias e demais órgãos públicos, visando a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero;

- II — prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e execução de programas de governo no âmbito estadual, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;
- III — estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres na cidade e no campo, propondo políticas públicas, objetivando eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;
- IV — estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, com o objetivo de preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;
- V — fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor no que pertine aos direitos assegurados da mulher;
- VI — sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;
- VII — sugerir a adoção de providência legislativa que vise eliminar a discriminação de sexo, encaminhando-a ao poder público competente;
- VIII — promover intercâmbios e firmar convênios ou outras formas de parceria com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com a finalidade de incrementar o programa do conselho;
- IX — manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando suas atividades, sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;
- X — receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;
- XI — prestar acompanhamento e assistência jurídica, psicológica e social às mulheres vítimas de violência, de qualquer faixa etária. [Rio de Janeiro, Lei nº 2.837, 1997, não paginado]

Cabe ressaltar que em alguns tópicos a lei normatizou ações que já vinham sendo realizadas pelo conselho nos seus dez anos de existência. Sobre a estrutura do Cedim, a lei conservou o conselho deliberativo. No entanto, alterou os critérios de escolha das conselheiras e definiu que a atividade de conselheira não era uma função remunerada, mas sim considerada como um serviço público relevante.

Art. 4º - [...]

§ 1º - A escolha dos integrantes do conselho deliberativo contemplará as diversas expressões do movimento organizado de mulheres, representantes de redes feministas, de fóruns regionais de mulheres, de fórum de mulheres negras, de núcleos de estudos de gênero das universidades, de instituições de classe, de sindicatos, de partidos políticos e de órgãos públicos, entre outros, cujos nomes serão submetidos ao governador através de lista triplíce.

§ 2º - As funções de membro do conselho deliberativo não serão remuneradas, mas

6. O projeto do Espaço Cultural da Mulher, que é o centro executor da política de cultura do Cedim, foi elaborado e instalado no primeiro mandato de Anna Maria Rattes como presidenta do conselho. Esse projeto foi aprovado pelo Pronac/ Ministério da Cultura, na modalidade mecenato, o que lhe possibilita a captação de recursos junto às empresas que investem no mercado cultural (Cedim, 1998, p. 21).

7. As atividades culturais atualmente são realizadas no “Espaço Cultural Cedim Heloneida Studart, inaugurado em 21 de março de 2002, tem como objetivo principal a preservação e a difusão do patrimônio histórico, cultural e científico da mulher. Idealizado para ser o primeiro espaço cultural do Brasil com a marca de gênero, está instalado em prédio do início do século XX, tombado pelo Patrimônio Histórico e restaurado pelo governo do estado do Rio de Janeiro”. Esse espaço é dividido em dois pavimentos. No primeiro encontra-se a galeria e o auditório multimídia. No segundo pavimento fica instalado o centro de documentação da mulher, a biblioteca virtual e a Associação Restaurart. Disponível em <http://www.cedim.rj.gov.br/espaco.htm>. Acesso em 25 março 2012.

8. “A necessidade de selecionar, organizar e disponibilizar, em um único site, informações referentes ao tema ‘mulher e relações de gênero’ motivou o Cedim-RJ a elaborar o projeto da BVM, desenvolvido em parceria com o Programa Prossiga, do Ministério da Ciência e Tecnologia, e o apoio da Faperj. A BVM seleciona o que existe na internet – no Brasil e no exterior – sobre saúde, violência, ciência, cultura, comunicação, trabalho,

consideradas como serviço público relevante.

Art. 5º – A nomeação do presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, observadas as indicações do conselho deliberativo do Cedim-RJ, será feita por escolha do governador do estado. [Rio de Janeiro, Lei nº 2.837, 1997, não paginado]

A lei, em seu artigo 6º, instituiu o Fundo Especial dos Direitos da Mulher, destinado a gerir recursos para financiar as atividades do conselho. “Parágrafo único — o FEDM é um fundo especial, de natureza contábil, a crédito do qual serão alocados recursos destinados a atender às necessidades do Cedim-RJ” (Rio de Janeiro, Lei nº 2.837, 1997, não paginado). Por fim, a lei estabeleceu que o Cedim poderia solicitar ao governador servidores públicos estaduais necessários para o atendimento de suas finalidades, como também estava previsto no decreto de criação de 1987.

Diante do exposto, o Cedim, até o ano de 2003, esteve vinculado ao Gabinete Civil da Governadoria do Estado do Rio de Janeiro, tendo como órgão máximo o conselho deliberativo, formado por 21 integrantes nomeadas pelo governador do estado.

A partir da análise documental e dos depoimentos das entrevistadas, no decorrer desse tempo, a implementação do conselho foi se estruturando em cinco áreas, quais sejam:

- 1) assessoria especial: formada por funcionárias públicas do estado do Rio de Janeiro requisitadas para trabalhar no Cedim, assessorando a presidenta e as conselheiras;
- 2) coordenação de planejamento e execução de políticas setoriais: saúde, educação, trabalho, violência, esporte e meio ambiente. Cada coordenação era composta pelas técnicas e pelas conselheiras;
- 3) coordenação de planejamento, pesquisa e projetos especiais; faziam parte dessa coordenação os serviços vinculados institucionalmente ao Cedim. Nesse período, foi criado o Ciam, para atender às mulheres em situação de violência de gênero, e o Espaço Cultural,⁶ com o objetivo de desenvolver atividades culturais⁷ a partir da perspectiva feminina, comportando, para tanto, a Fábrica Cultural e o Centro de Referência da Mulher. Este último, por sua vez, abrigava o Banco Memória Viva, a Biblioteca Virtual da Mulher⁸ e a Biblioteca do Cedim;
- 4) gerência administrativa e orçamentária;
- 5) assessoria de divulgação e documentação.

Não obstante a vigência da Lei nº 2.837/97, a partir de 2003 a governadora Rosinha Garotinho, primeira mulher eleita para exercer o cargo de chefe do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro, “ao estabelecer a estrutura organizacional do Poder Executivo, através do Decreto nº 32.621, de 1º de janeiro de 2003, instituiu a nova Secretaria de Estado de Justiça e Direitos do Cidadão” (Secretaria de Estado de Justiça e Direitos do Cidadão, 2003, p. 2), e em 10 de junho do mesmo ano a governadora Rosinha Garotinho assinou o Decreto nº 33.362, no qual estabeleceu que o Cedim, a partir de então, integraria a estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos do Cidadão.

Além dos órgãos finalísticos, como o Procon — Programa de Defesa do Consumidor, o Ipem — Instituto de Pesos e Medidas, o Degase — Departamento Geral de Ações Socioeducativas, o Departamento do Depósito Público, o Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, a Coordenadoria Executiva dos Direitos Humanos e o Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, estes dois últimos, que foram transferidos para o âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, pelo Decreto nº 33.362, de 10 de junho de 2003, também passaram a fazer parte da nova estrutura da Secretaria dos Conselhos da Cidadania, como o Cedim — Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, o Conselho Estadual de Defesa Social e Promoção da Cidadania, o Conearq — Conselho Estadual de Arquivos, o Conselho Estadual dos Direitos do Negro, o Conselho Estadual Antidrogas, bem como a Coordenadoria Estadual dos Despachantes Públicos e a Coordenadoria Especial de Assuntos de Justiça, tendo ainda passado para a nossa esfera, como entidades não estruturais, oriundas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, os centros de referência contra o racismo e o antissemitismo, contra a violência e a discriminação homossexual, para a segurança ambiental, para as comunidades especiais e contra a discriminação religiosa. [Secretaria de Estado de Justiça e Direitos do Cidadão, 2003, p. 2]

A governadora, em 18 de junho, deu posse às integrantes do conselho deliberativo através de decreto, publicado no *Diário Oficial* de 20 de junho de 2003, dentre as quais a delegada Martha Mesquita da Rocha para exercer o cargo de presidenta do Cedim.

A governadora Rosinha Garotinho, em 14 de setembro de 2005, assinou o Decreto nº 38.237, que dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos do Cidadão (SEJDIC) e dá outras providências, no qual cria a Subsecretaria Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres. A partir de então, o Cedim passou a fazer parte da estrutura da Subsecretaria Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Nesse decreto, definiu, ainda, que, todos os cargos em comissão alocados no Cedim ficam transferidos para a Subsecretaria Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres.

direitos e cidadania, educação, poder e participação política, bem como dados coletados fora da rede. [...] Desde o seu lançamento, em setembro de 2001, a BVM já teve mais de 7.200 acessos ao endereço eletrônico: <http://www.prossiga.br/brmulher/cedim>” (Cedim, 2001, p. 6).

Art. 1º – Ficam transformados, sem aumento de despesa, na estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos do Cidadão, os cargos em comissão constantes do anexo I a este decreto e na forma ali mencionada, bem como ficam transferidos para a Subsecretaria Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres os seguintes cargos em comissão, vagos e ocupados, atualmente alocados ao Cedim, que não foram objeto de transformação ora efetuada: seis assessores DAS-7; dez assistentes DAS-6; um diretor de divisão DAS-6; e três assistentes II, DAI-6. [Rio de Janeiro, 2005, não paginado]

No artigo 13 do referido decreto, ficou definido que a presidenta do Cedim continuaria a ser nomeada pelo governador do estado, dentre as integrantes do conselho deliberativo (Rio de Janeiro, 2005, não paginado). Assim sendo, a presidenta do conselho, Anna Maria Rattes, passou a acumular os cargos de subsecretária adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres e de presidenta do Cedim.

Anna Maria Rattes, por ter sido presidenta do Cedim, tanto na fase em que era vinculado ao Gabinete Civil, no governo Marcello Alencar, quanto na da sua vinculação à Secretaria de Justiça e Direitos do Cidadão, no mandato de Rosinha Garotinho, descreve como se dava a participação do Cedim nas reuniões entre o chefe do Poder Executivo estadual e seu secretariado.

Em sua narrativa, Anna Maria Rattes ressalta que no governo Marcello Alencar o conselho tinha forte presença na estrutura do governo em função de sua vinculação institucional ao Gabinete Civil (Anna Maria Rattes, em entrevista concedida à autora. Rio de Janeiro, 19 nov. 2010).

Então, em todas as reuniões de secretariado o conselho era convocado. Estava presente, tinha voz, vez, voz ativa, se metia em todas as questões. [...] Por exemplo, você falava na construção de uma praça, aí estava lá o conselho sentado para dizer o que ele achava de como aquela praça devia ser construída [...]: tem que ter um lugar para a mãe sentar com o neném para poder dar de mamar debaixo de uma árvore; tem que ter um lugar para trocar uma fralda. [...] Eles riam, os engenheiros. Mas acatavam porque o governador mandava que acatassem. [...] Não participava, vamos dizer assim, como figura decorativa. Participava ativamente. [Anna Maria Rattes, em entrevista concedida à autora. Rio de Janeiro, 19 nov. 2010]

Em seu segundo mandato, a partir de 2005, no governo Rosinha Garotinho, com a nova estruturação governamental, para a ex-presidenta, o Cedim perdeu o espaço que conquistou ao longo dos sucessivos governos quando deixou de ser vinculado ao Gabinete Civil.

Sobre esse aspecto, destaca as reuniões da governadora com seu secretariado. Afirma que o Cedim, nesses encontros, não tinha mais o espaço de antes. No entanto, atribui esse fato não só à mudança da vinculação institucional, mas principalmente à dinâmica adotada pela governadora, que em última instância reflete o modelo do governo Rosinha Garotinho.

Eu ia a todas as reuniões. Agora não tinha mais o espaço para colocar as questões, para ser ouvida, até porque também, vamos dizer assim, a forma de trabalho era diferente. [...] Ela expunha as coisas, e os secretários pouco se colocavam. Só se colocavam quando ela solicitava. Não havia, assim, uma, vamos dizer, não era dinâmica a reunião de secretariado, era uma reunião mais expositiva. Ela dizia: “É isso, é isso, é isso...”. Tinha geralmente um PowerPoint, uma coisa assim que ela mostrava... e acabou a reunião. [...] Então, ficava todo mundo estaticamente assistindo às reuniões, e esse era também o meu papel, porque, se os secretários faziam isso, eu, como subsecretária, tinha que fazer também. [Anna Maria Rattes, em entrevista concedida à autora. Rio de Janeiro, 19 nov. 2010]

Para Anna Maria Rattes, a capacidade do organismo institucional voltado para a formulação e implementação das políticas públicas de gênero tem relação direta com o tipo de vinculação na estrutura de governo (Anna Maria Rattes, em entrevista concedida à autora. Rio de Janeiro, 19 nov. 2010).

Você ser uma secretaria é o ideal. Não sendo, você ser uma subsecretaria já é alguma coisa. Agora, você ser uma superintendência diminui muito, vamos dizer assim, já é um terceiro escalão na administração estadual.

Um terceiro escalão fala com o subsecretário, que fala com o secretário, que fala com o governador. [...] Hierarquicamente é isso que acontece, então perde poder, perde força. Quando você tem esse canal direto, isso também é muito da pessoa que está à frente do órgão, claro, porque se você tem esse canal político direto, mesmo que você esteja um pouco mais embaixo, mas pelos seus conhecimentos, você vai mexendo e vai conseguindo chegar mais próximo. Mas que no organograma do poder a localização do órgão influi muito, influi, é besteira dizer que não influi, porque influi. [Anna Maria Rattes, em entrevista concedida à autora. Rio de Janeiro, 19 nov. 2010]

Esse é um dos motivos, entre outros, conclui a ex-presidenta, que fazem que os movimentos de mulheres e feminista reivindiquem a criação de uma secretaria de políticas para as mulheres, no âmbito do Poder Executivo tanto estadual quanto municipal (Anna Maria Rattes, em entrevista concedida à autora. Rio de Janeiro, 19 nov. 2010).

Em 2007, o governador eleito Sergio Cabral, no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, criou a Subsecretaria de Defesa e Promoção de Direitos Humanos, responsável, entre outras coisas, pelas políticas públicas voltadas para as mulheres. Nessa estrutura, o governador transferiu para a referida secretaria o Cedim e criou a Superintendência de Direitos das Mulheres (Sudim). Assim, o Cedim, na estrutura do governo estadual, constitui o órgão de assessoramento na implementação de políticas,⁹ e a Sudim, a instituição executora das políticas públicas de gênero.

9. “O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – Cedim-RJ é um órgão de assessoramento na implementação de políticas públicas, vinculado à Subsecretaria de Defesa e Promoção de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.” Disponível em <http://www.cedim.rj.gov.br/cedim.htm>. Acesso em 20 jan. 2012.

Nesse contexto, quanto ao Cedim, principalmente a partir da criação da Sudim, uma parte das entrevistadas considera que o conselho sofreu um processo de esvaziamento na sua estrutura organizacional.

Eu acho que o fato de a superintendência – chamada Sudim – ter a mesma pessoa como superintendente e presidente do Cedim acaba gerando algumas confusões [...]. A gente vê, é minha análise, e eu já tenho falado isso. Eu acho que o Cedim vem perdendo importância no cenário estadual porque ele fica meio apagado em favorecimento da Sudim. Eu acho que as conselheiras, que foram indicadas e que fazem parte do conselho, acabam ficando assim um pouco sem muito espaço e sem infraestrutura para o Cedim, porque tudo passa a ser da Sudim. [Marisa Chaves, em entrevista concedida à autora, 26 out. 2010]

O fato de a presidenta do Cedim acumular a função de superintendente da Sudim, de certa forma, para Marisa Chaves, obscurece a atuação do primeiro em relação à superintendência (Marisa Chaves, em entrevista concedida à autora, 26 out. 2010).

Creio que, se tivéssemos uma presidenta independente do órgão executivo, o Cedim teria mais autonomia, e talvez conseguíssemos potencializar mais as suas ações, que a meu ver seria para fortalecer os conselhos municipais dos direitos da mulher.

Eu acho que é função do Cedim estimular a criação dos conselhos municipais, viajar pelo estado afora, potencializar lideranças de vários municípios para a criação das suas leis e implantação dos seus conselhos, organizar conferências, debates, e acho que a função da Sudim é operacionalizar as deliberações aprovadas pelo colegiado do Cedim.

Eu vejo que o Cedim seria o órgão de deliberação das políticas públicas, e a Sudim, o de execução das deliberações aprovadas pelo colegiado do Cedim.

[...] Na prática eu vejo e assumo que vejo até uma certa confusão e um certo anonimato do Cedim. Embora exista oficialmente, embora tenha reuniões no Cedim, a Comissão Especial de Segurança da Mulher é um órgão vinculado ao Cedim, e não à Sudim, mas isso gera uma confusão na cabeça das pessoas, por ser a mesma pessoa que coordena a Sudim é a presidenta do Cedim, e eu não sei se isso é tão benéfico, entendeu? Então, eu acho que se devia ter mais autonomia.

No campo nacional é a mesma coisa: a Nilceia é ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e também é presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Acho que se tivesse mais autonomia seria até melhor. Poderia ser um representante. A Sudim deveria sim ter cadeira cativa no Cedim e ajudar na sua infraestrutura logística, operacional, mas não ser a presidenta.

Para Leila Linhares Barsted, no decorrer do tempo o Cedim deixou de ser o único canal de pressão junto ao Poder Executivo estadual e o único interlocutor dos movimentos de mulheres e feminista fluminenses com as diversas instâncias de poder.

Antes a gente só tinha um canal, que era o Cedim. Agora não. Agora a gente tem vários canais. Você tem a coordenadoria das Deams. Você pode falar com o Instituto de Segurança Pública para pegar os dados do “Dossiê Mulher”. Você pode pressionar para criar o abrigo para as mulheres da Baixada. Lógico que o Cedim vai junto, a superintendência vai junto, mas nesse momento eu não vejo esse enfraquecimento. Eu vejo, sim, que se criaram outras forças políticas. Não preciso colocar tudo no Cedim para que a política pública avance. [Leila Linhares Barsted, em entrevista concedida à autora. Rio de Janeiro, 21 dez. 2010]

Sobre a formulação das políticas públicas de gênero, Leila Linhares enfatiza a importância do governo federal a partir da criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, em 2004.

Lógico que essa política pública avança também porque essas forças políticas dos movimentos de mulheres percebem que podem dialogar diretamente com o poder federal. Que a gente tem uma ministra que é do Rio de Janeiro e que, portanto, você tem recursos públicos para o Rio de Janeiro, e eu acho que a SPM fortaleceu e muito a superintendência, o trabalho da superintendência: a interiorização, a criação das coordenadorias municipais em diálogo com a Sudim, os eventos promovidos pela Sudim. Aquele auditório fica cheio, fica cheio por quê? Porque as mulheres dos municípios ou as coordenadoras, enfim, as gestoras municipais reconhecem agora na Sudim, não só no Cedim, mas na Sudim, nesse órgão mesmo de Estado, que o Cedim é o órgão do Estado e da sociedade. A Sudim é um órgão de Estado. Então, reconhece na Sudim uma legitimidade. [Leila Linhares Barsted, em entrevista concedida à autora. Rio de Janeiro, 21 dez. 2010]

Nesse sentido, o processo de formulação e implementação das políticas públicas de gênero foi influenciado, em grande parte, pelo lugar que o Cedim, ao longo dos sucessivos governos, ocupou na estrutura do Poder Executivo estadual (1987-2004).

Considerações finais

No Brasil, as práticas dos movimentos de mulheres e feminista, a partir do contexto do pleito eleitoral de 1982, com e apesar das diversas tendências no seu interior, possibilitou a construção de uma agenda comum de reivindicações ao Estado, pautada no pressuposto de que o processo democrático deve ser realizado, também, da perspectiva da promoção da igualdade entre os homens e as mulheres. Dessa perspectiva, no âmbito institucional, a criação dos conselhos de direitos da mulher constituía a principal pauta de reivindicação.

Essa construção, em última instância, possibilitou aos movimentos de mulheres e feminista influenciar a evolução do marco institucional através da formulação de políticas públicas voltadas para a equidade de gênero no país e, em específico, no estado do Rio de Janeiro, através da participação das militantes feministas no processo de criação e implementação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (Cedim).

O processo de implementação do Cedim, como principal marco institucional no processo de formulação e implementação das políticas públicas de gênero no estado do Rio de Janeiro, foi e continua sendo marcado por sua natureza híbrida (TEIXEIRA, 2009; SCHUMAHER, 1999). Dessa perspectiva, Glória Percinoto afirma que o Cedim funcionou como uma instância intermediária que trazia as questões do movimento feminista e atuou no espaço híbrido entre a formulação e a execução das políticas públicas com recorte de gênero (Glória Márcia Percinoto, em entrevista concedida à autora. Rio de Janeiro, 29 nov. 2010).

O Cedim, na condição de interlocutor dos movimentos de mulheres e feminista fluminenses com o Estado, teve papel central, como órgão governamental, no desenvolvimento das políticas públicas voltadas para a equidade de gênero no estado do Rio de Janeiro. No entanto, no processo de implementação do conselho, as mudanças ocorridas ao longo dos sucessivos governos estaduais, no âmbito da sua vinculação na estrutura do Poder Executivo estadual, por si mesmas evidenciam que a política pública voltada para a equidade de gênero no estado do Rio de Janeiro não faz parte do conjunto das políticas prioritárias implementadas pelo Executivo estadual.

§

Referências bibliográficas

- ALERJ. “Mulher. Legislação Consolidada”. Organização da Biblioteca D. Maria Portugal Duque Costa e equipe de apoio do Projeto de Modernização. Rio de Janeiro: Alerj, Diretoria Geral de Administração, 2000 (Coleção Biblioteca Alerj, 3).
- AVITZER, L.; PEREIRA, M. de L. D. “Democracia, participação e instituições híbridas”. *Teoria & Sociedade* (revista dos departamentos de ciência política e de sociologia e antropologia da UFMG). Belo Horizonte, número especial, maio 2005, semestral. Disponível em <http://www.democraciaparticipativa.org/files/TeoriaeSociedade_NumeroEspecial_marco2005_InstituicoesHibridaseParticipacaoBrasilenaFranca.pdf>. Acesso em 15 jan. 2012.
- BARSTED, L. L. *Violência contra a mulher e cidadania: uma avaliação das políticas públicas*. Rio de Janeiro: Cepia — Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação, Ação, 1994a.
- _____. *Em busca do tempo perdido: mulher e políticas públicas no Brasil 1983-1993*. Brasília: Unifem/ Ministério das Relações Exteriores, 1994b.
- BLAY, E. *Mulher e igualdade: cidadania e gênero. As mudanças serão feitas por toda a sociedade. Social Democracia Brasileira*, março 2002.
- CAPELLA, A. C. N. “Perspectivas teóricas sobre o processo de formulação de políticas públicas”. In HOCHMAN, G.; ARRETCHE, M.; MARQUES, E. *Políticas públicas no Brasil*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.
- CEDIM. “Documento Institucional: Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – Cedim-RJ”. Rio de Janeiro: Cedim, 1998.
- _____. “Relatório 1999/2001”. Rio de Janeiro: Cedim, 2001.
- DRAIBE, S. et alii. “Programas de renda mínima para famílias carentes: levantamento das experiências e metodologia de avaliação”. In LOBATO, Ana Lúcia (org.). *Garantia de renda mínima*. Brasília: Ipea, 1998.
- GODINHO, T. “Democracia e política no cotidiano das mulheres brasileiras”. In VENTURI, G.; RECAMÁN, M.; OLIVEIRA, S. de. *A mulher brasileira nos espaços público e privado*. 1ª ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.
- GROPPI, A. “As raízes de um problema”. In BONACCCHI, G.; GROPPPI, A. (orgs.). *O dilema da cidadania: direitos e deveres das mulheres*. Tradução de Álvaro Lorenzini. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1995.
- GUTMAN, E. *Vinte anos do Cedim: lutas, conquistas e sonhos*. DVD. Governo do estado do Rio de Janeiro, 2007.
- JORNAL DO BRASIL. “Estado institui conselho para lutar por direitos da mulher”. *Jornal do Brasil*, Caderno Cidade, 17 out. 1987.
- MORAES, M. L. Q. de. “Vinte anos de feminismo”. Tese de livre-docência apresentada ao departamento de sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas — IFCH da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, 1996.
- PINTO, C. R. J. “Movimentos sociais: espaços privilegiados da mulher enquanto sujeito político”. In COSTA, Albertina; BRUSCHINI, Cristina. (orgs.). *Uma questão de gênero*. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 1992.
- _____. *Uma história do feminismo no Brasil*. Coleção História do Povo Brasileiro. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.
- RIO DE JANEIRO (estado). Decreto nº 9.923/87, de criação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (Cedim). Rio de Janeiro, 6 maio 1987.
- _____. Lei Ordinária nº 2.837, que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – Cedim-RJ e dá outras providências, 19 novembro 1997. Disponível em <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/controllei.nsf/f25571cac4a61011032564fe0052c89c/d563f731e0e263b00325655005446d9?OpenDocument&ExpandView>.
- _____. Decreto nº 38.237 de 14 de setembro de 2005. Disponível em http://www.silep.planejamento.rj.gov.br/index.html?decreto_38_237_14092005.htm.
- SARTI, C. A. “O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória”. *Estudos Feministas*, 12(2), p. 264. Florianópolis, maio-agosto 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ref/v12n2/23959.pdf>.
- SCHUMAHER, M. A.; VARGAS, E. “Lugar no governo: álibi ou conquista?” *Estudos Feministas*, vol. 1, nº 2, p. 348-64. Rio de Janeiro: Ciec/ECO/UFJR, 1993.
- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS DO CIDADÃO. “Relatório Síntese 2003”. *Informativo SE/DIC*. Rio de Janeiro, 2003.
- SIMÕES, S.; MATOS, M. “Ideias modernas e comportamentos tradicionais: a persistência das desigualdades de gênero no Brasil”. In SOUZA, M. F. de. *Desigualdades de gênero no Brasil: novas ideias e práticas antigas*. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010.
- SOIHET, R. “Corpo feminino e formas de violência: discursos e práticas”. In SWAIN, T. N. & MINIZ, D. do C. G. (orgs.). *Mulheres em ação: práticas discursivas, práticas políticas*. Florianópolis/Belo Horizonte: Mulheres/PUC-Minas, 2005.
- SOUZA, C. “Estado do campo da pesquisa em políticas públicas no Brasil”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 18, nº 51, p. 15-20. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, fev. 2003.
- _____. “Coalizões eleitorais e ajuste fiscal nos estados brasileiros”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 22 nº 63, p. 31-53. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, fev. 2007.
- _____. “Estado da arte da pesquisa em políticas públicas”. In HOCHMAN, G.; ARRETCHE, M.; MARQUES, E. *Políticas públicas no Brasil*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.
- SOUZA-LOBO, E. *1943-1991. A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência*. 2ª ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011.
- TATAGIBA, L. “Os conselhos gestores e a democratização das políticas públicas no Brasil”. In DAGNINO, E. (org.). *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- ZERBINE, T. *Anistia: a semente da liberdade*. São Paulo: Escolas Profissionais Salesianas, 1979.

Recebido em 20/5/2012

e aceito em 28/5/2012